INCONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 3.448 | FLS. 009

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.448

EMENTA: ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 123, DA LEI Nº 1.896, DE 16 DE JULHO DE 1984.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo, de conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 123 da Lei Municipal nº 1.896, de 16 de julho de 1984, fica acrescido de Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Estão dispensados do pagamento da taxa de expediente para inscrição em concurso público, ítem 11.21 da Tabela XI, os candidatos residentes neste Município que estejam desempregados no período estabelecido para inscrição."

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei após a sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de julho de 1998.

José Luiz de Sá
Presidente

P.L. nº 013/98
Autor: Ver. Leonardo Nogueira Gomes
amps.